



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 054/2026

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

CONSIDERANDO, conforme a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa de Segurança do Paciente (PNSP);

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), sendo:

- I. Secretário Municipal de Saúde (Titular) – Carlos Roberto da Silva;
- II. Representante Técnico da Coordenação da Atenção Primária a Saúde (Titular) – Séfora Wanderley de Souza;

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 10

- III. Representante Técnico da Saúde Mental (Titular) – Beatriz Garcia Abd Yasin;
- IV. Representante Técnico da Coordenação de Saúde Bucal (Titular) – Larissa Paiva;
- V. Representante da Assistência Farmacêutica (Titular) – Jéssica de Souza Vieira;
- VI. Representante das Equipes Médicas (Titular) - Edileuza de Andrade Lopes;
- VII. Representante da Vigilância Sanitária (Titular) – Cleberson Regi Nunes da Silva;
- VIII. Representante da Assistência a Saúde de Urgência e Emergência (Titular) – Nataly Aparecida Ferreira de Andrade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Revogando efeitos contrários.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 179/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **10 de JULHO de 2026 até 09 de OUTUBRO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **MARTA ANICETO CIPRIANO** lotado na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos ao dia 10 de JULHO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte Nove dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 180/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **16 de JULHO de 2026 até 15 de SETEMBRO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **ANA LEIDA BARBOSA MORAES**, lotada na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 16 de Julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 181/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **09 de JULHO de 2026 até 08 de JANEIRO de 2027**, a funcionária Pública Municipal, **LUCIMAR PORTILHO JAQUES**, lotada na Secretaria de Assistência Social, da estrutura organizacional Municipal de R

ochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de JULHO do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 182/2026

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **50 (CINQUENTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **05 de JULHO de 2026 até 24 de AGOSTO de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **LIDIANA PEREIRA DA SILVA SENNE** lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de JULHO do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 183/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **15 de JULHO de 2026 até 30 de JULHO de 2026**, o funcionário Público Municipal, **ELIENE ANTONIO DE REZENDE**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 15 de JULHO de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Nove dias do Mês de julho do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: FUNDEB / FMS

Decreto Orçamentário nº 71 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação para empenhar folha de pagamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB discriminadas abaixo:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO	
12.365.0349.2132 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE - 70%	
34 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
	60.000,00
12.365.0349.2130 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 70%	
40 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.000,00
	75.000,00
12.367.0005.2128 - PESSOAL E ENCARGOS EDUCAÇÃO ESPECIAL - 70%	
44 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00
	340.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2177 - MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	
385 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000,00
	20.000,00
10.303.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
386 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	503.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2126 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	475.000,00
	475.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: FUNDEB / FMS

Decreto Orçamentário nº 71 / 2026 - Consolidado**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.303.0016.2077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

291 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.000,00

1.000,00

10.303.0016.2176 - AF - FARMACIA BASICA

292 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

1.000,00

10.301.0014.2094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO GESTÃO DO SUS

293 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.000,00

294 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.000,00

2.000,00

10.304.0017.2095 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO VIGILANCIA SANITÁRIA

295 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.000,00

1.000,00

10.305.0017.2135 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

300 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

4.000,00

4.000,00

10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP

342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

15.000,00

15.000,00

10.302.0015.2153 - MANUTENÇÃO MAC - TRANSPORTE PACIENTES CRITICOS

355 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

500,00

500,00

10.301.0015.2154 - MANUTENÇÃO - ATENÇÃO BASICA - ATB - CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS

362 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.500,00

1.500,00

10.305.0017.2180 - MANUTENÇÃO AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE

396 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

1.000,00

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

415 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções:**503.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 9 de 10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: FUNDEB / FMS

Decreto Orçamentário nº 71 / 2026 - Consolidado

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 28 de Julho de 2026

ROSELI GONÇALVES BARBOSA DOS REIS
SECRETARIA 362/2025ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITOwww.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 10 de 10